



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 278/2015

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 3º da Portaria nº 227/2015, por mais 60 (sessenta) dias, a partir do dia 14 de Julho de 2015, para apresentação do Relatório do Final

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados de acordo com a Portaria nº 227/2015, datada em 14 de Maio de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Julho de 2015.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

CANDÓI

FRB/RH

Publicado no Correio do Leão
Nº 2183
De 15/07/15
Resp. Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br